

**CONTRATO Nº 012/2017**

Contrato de aquisição de materiais de construção a ser utilizado no Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua no Município de Ponta Grossa, que celebram entre si o Serviço Social Autônomo e a Marcos Tracz - EPP, arrematante dos Lotes 5 e 6 do Pregão Eletrônico Nº 01/2017-PREDUC.

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - CEP: 80.035-050 - Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, portador do RG nº 999.740-7 SSP/PR, CPF nº 183.564.609-30, pelo Senhor **Sidney Hein**, Diretor Técnico, portador do RG nº 333.384-1/PR, CPF nº 165.578.759-49 e pelo Senhor **Sidney Pinheiro Gonçalves**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 299.714-2/PR, CPF sob nº 110.016.749-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa Marcos Tracz - EPP, CNPJ nº 01.228.129/0001-14, localizada à Rua Gonçalves Ledo, 1700, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-070, Fone (42) 3222-8033, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Tracz**, RG nº 8.114.325-0, CPF sob nº 041.126.579-27, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Protocolo Nº 14.444.608-9

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de construção a ser utilizado no Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua, situado na Rua Amazonas, 1.703, Bairro Periquitos, CEP 84.064-540, no Município de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão atender o exigido no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2017-PREDUC:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**LOTE 5:** Materiais de Construção - **R\$ 47.840,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

**LOTE 6:** Cerâmicas - **R\$ 7.065,00** (sete mil e sessenta e cinco reais).

O valor total do presente Contrato é de R\$ 54.865,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de entrega pelo CONTRATADO, de cada Lote é o estabelecido no **subitem 4.3.1** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2017-PREDUC, sendo que este Contrato terá a vigência de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do término do prazo de sua execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

**4.3.1** O Prazo máximo para entrega dos materiais, a partir da Ordem de Serviço será:

LOTE	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
LOTE5- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	50%		20%	30%	
LOTE6- CERÂMICAS	30%		50%	20%	

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos materiais será efetuado pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sito à Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, CNPJ 02.392.034/0001-02, observada a Cláusula Sétima - Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo e conforme a seguir:

**Parágrafo Único:** Os pagamentos referentes aos materiais serão efetuados pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, após a entrega dos materiais no local mencionado no **ANEXO I**, obedecendo as exigências do parágrafo único da CLÁUSULA QUARTA do presente Contrato e atestado pelo gestor(a) do Contrato, em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO**

As despesas do presente Contrato correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Paranaeducação

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos, constitui parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**Parágrafo Único** - O Pregão Eletrônico N.º 01/2017-PREDUC (protocolo n.º 14.444.608-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTORA DO CONTRATO**

Fica designada como gestora do presente Contrato a funcionária do Paranaeducação, engenheira Alana Marion De George Saciloto, RG 8.181.816-9, registrada no CREA/PR sob nº 106.686/D.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 29 de maio de 2017.

**Pelo Contratante:**



JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
Superintendente



SIDNEY HEIN  
Diretor Técnico



SIDNEY PINHEIRO GONÇALVES  
Diretor Administrativo e Financeiro



ALANA MARION DE GEORGE SACILOTO  
Gestora do Contrato


**Pela Contratada:**




MARCOS TRACZ  
Representante legal da Contratada



**TESTEMUNHAS:**



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR Nº 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: ANA PAULA DE A. ANDRADE  
CPF:

Ana Paula de A. Andrade  
Supervisora de Obras  
NRE - PGO / Edificações